



MUNICÍPIO DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

Av. XV de Novembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AOS
RECURSOS AFETOS À CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2018**

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Senhor **Jucelino Jorge Ferraz**, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, tornam pública a decisão dos recursos apresentados em face da classificação preliminar do concurso público Edital nº 001/2018:

Inscrição	Cargo	Solicitação	Situação
375686	Contador	Candidato que teve alteração na avaliação de títulos.	Candidato que não pontuou títulos porque não comprovou a graduação na mesma área da Pós-graduação, nos termos do item 4.28, do Edital. Erro material que constou no julgamento dos recursos, o qual reconheceu a atribuição indevida de pontos na avaliação de títulos, afastando a pontuação. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
374731	Fiscal de Obras e Postura	Candidato que aduz que não houve julgamento do recurso quanto à avaliação de títulos.	Candidato que não pontuou títulos porque não comprovou a graduação na mesma área da Pós-graduação, nos termos do item 4.28, do Edital. Recurso analisado em etapa anterior. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
380779	Farmacêutico Bioquímico	Aduz que apresentou títulos de Pós-graduação e Mestrado, tendo comprovada a graduação na mesma área em sede de recurso.	Pontuação de títulos de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado dos cargos de nível superior <u>condicionada</u> à comprovação da graduação na mesma área, item 4.28, do Edital, não se tratando de exigência de comprovação de requisito do cargo, mas condição para pontuação na fase de avaliação de títulos. Não comprovação da graduação na mesma área. Prova de títulos meramente classificatória. Recurso quanto à avaliação de títulos já analisado em etapa anterior.
376363	Fisioterapeuta	Aduz que que subentende-se a graduação na mesma área a mera apresentação do título de Pós – graduação.	Impossibilidade de reanálise nesta fase quanto à pontuação dos títulos, nos termos dos itens 7.5 e 7.6, do Edital. Prazo para interposição quanto à avaliação dos títulos transcorrido nos dias 18 e 19/12/2018. Não possibilidade de revisão do resultado final e da classificação somente com base na avaliação dos títulos. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
382920	Advogado	Aduz que a exigência da apresentação da graduação deve se dar apenas na posse, requerendo a atribuição da nota referente ao título de Pós-Graduação.	
381190	Atendente de Farmácia	Requer a revisão da nota da prova objetiva.	Prazo transcorrida para interposição de recurso quanto à prova objetiva (dias 03 e 04/12/2018). RECURSO NÃO CONHECIDO.
374547	Enfermeiro	Aduz que na classificação provisória do 07/12/2018 estava em	Divulgação da classificação preliminar que se deu apenas no dia 21/12/2018. Publicações anteriores que não continham classificação.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

Av. XV de Novembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

		posição acima de outro candidato que obteve a mesma nota.	Critérios de desempate entalçados no item 6.3, do Edital, no caso, caracterizado a alínea “a” do referido item. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
--	--	---	---

Joaçaba/SC, em 28 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito e.e.